

juizo dos Officiaes

1844

14

Da Villa de São Miguel

Escrivão

Asses

De f. 25 e 26 de Setembro

N.º 1.ª Maria Antonia de Jesus, Tutora
João Lial Nunes, seu marido, Suo

N.º 6.º

Inventario

Ante o

21896 128

P.3-A

Ante do nascimento de es-
so senhor Jesus Christo de mil e cem
to e quarenta e quatro, a os dias dozes
de Maio, desta Villa de São Miguel
Congrega do Estado da Provincia de San-
ta Catharina, em Casa de morada da
juiz do Officio primario, suppleto e Ci-
dadão Thomaz da Rocha Pinheiro,
aonde se reuniram e viram, e ali
João Lial Nunes, por elle foi dito que
na fidejuda da mulher Maria
Antonina de Jesus, de quem tinha
ficado por dote, numero de vinte e um
annos, e por ir a pertencia a este
juizo inventario de seus bens, e
como estava na posse d'elle a que-
ria dar a averita. Foi ta de que
logo elle foi defferido ao mesmo in-
ventariante Caeca de Caral oju-
ramento dos Santos Evangelhos

[illegible]

juramento, de pois de qui se passasse
mandado para e juntamente
Cabeça de Coral, Burdoso, Burdoso
se cidade para media vinte obor-
rento lavoura em Cavalheiros, ede-
tudo para comstar mandado de se-
ir fazer ate ante quem o arri-
com dito Cura Digo com dito in-
stantaneamente Cabeça de Coral. Bur-
denuncio Joao Ferreira, Burdoso
quem o arri-
Linhany

Denuncio Joao Ferreira
Joao Real e Arri-
Linhany

Titulo dos Burdoso
Cabeça de Coral Joao Lialchum. G.
Filho

- f. 1. Silvestre Lialchum, vivo . . .
- f. 2. Joao Lialchum, carado . . .
- f. 3. Anglica Maria Lialchum, carada com
Joao Francisco Pereira . . .
- f. 4. Francisco Lialchum, de idade 26. G.
- f. 5. Maria Maria Lialchum, carada com
Joao Francisco Pereira . . .
- f. 6. Joao Lialchum, de idade 24. G.
- f. 7. Antonio Lialchum, de idade 22. G.

Ante filho da fabrica de
Joao Antonio de S. Pedro
Manoel Francisco de S. Pedro

San Antonio Tran. 89. G.

9400

Que se notificar ao Curador municipal
João Paes. Que para debaixo o juramento
que fizesse antes. Villa de São Miguel
do Espírito Santo.

Amo de 1771

João de São Miguel

Por este dia do mês de Maio de mil
setecentos e quarenta e quatro annos,
nesta Villa de São Miguel do Espírito Santo
do Estado da Província de Santa Ca-
tharina, em Casa de morada de
fui do Sr. João de São Miguel Thomé da
Rocha Pinheiro, aonde eu vivo
vivir, e de mais de mil e tanto foy
João de São Miguel, agendo elle foy de
feyto o juramento dos Santos Euan-
gelhos, sob cargo de qual se encare-
gon que he verdadeiramente de vire
e Curador do Espo contendo no pre-
sente inventario, requerendo nelle tudo
quanto for a beneficio do mesmo, e ac-
to por elle dito juramento a ser pro-
muito cumprir, e para constar foy
neste termo, que assignou elle foy, com
dito Curador. Em omanco foy
Termino, e serido q. u. a. n. e. p.

500

Pinheiro

João de São Miguel

9

3

Sumario

Por onre d'el Rey de España de mill e ocho eentos e quaranta e quatro años, en la Villa de San Sebastian, en la Comarca de Norte de la Provincia de Santa Catharina, en un Castorio ajunto a este auto, e mandado de si de citando no mune e parada que aadijente se degen, e para constar por este turno. Por Antonio Juan Ferrera, Curioso que oviere.

S

1789

The first of the month of January
was the day when the first
snow fell in the city of
New York. The snow was
very deep and lay for
many days. The people
were very much
pleased with it. The
children were very
happy to play in the
snow. The snow was
very white and
very soft. The
people were very
much pleased with
it. The children
were very happy
to play in the
snow. The snow
was very white
and very soft.

The second of the month of January
was the day when the second
snow fell in the city of
New York. The snow was
very deep and lay for
many days. The people
were very much
pleased with it. The
children were very
happy to play in the
snow. The snow was
very white and
very soft. The
people were very
much pleased with
it. The children
were very happy
to play in the
snow. The snow
was very white
and very soft.

The third of the month of January
was the day when the third
snow fell in the city of
New York. The snow was
very deep and lay for
many days. The people
were very much
pleased with it. The
children were very
happy to play in the
snow. The snow was
very white and
very soft. The
people were very
much pleased with
it. The children
were very happy
to play in the
snow. The snow
was very white
and very soft.

Cidadão Thomé da Rocha Lobo
res, Juiz do Exão primeiro Supplente
neste Oitão de São Miguel e seu Ter-
ceiro

[illegible]

Pinhange

Quasi notifiar ao invmto^o cabido de
Catal, bndictos, berr^o para o contra-
do na munda de supra que ficaram
intencidos. Villa de San Miguel
15 de Mayo de 1771

G. 4: one

Adieu à vous Sur.^g

Senno di Lovasco

Foi vinte dias de Junho de mil oitocentos quarenta e quatro
 annos, nesta Villa de São Miguel
 Comarca de Corte da Provincia
 de Santa Catharina, em Caza de
 morada do Juiz do Ofoço de Vida-
 ção Thomaz da Rocha Lima em an-
 de um hiriva d'vin, e sendo ali oir-
 sentariente Cabeca de Cural João
 Lial Nunes, ante ordenou elle Juiz
 que se levasse um ovelheiro;
 e logo pelo mesmo Cabeca de Cural
 foi dito que se levasse um Curo
 do Ofoço de Lino, Vicente Francis-
 co Pereira, e sendo ali igualmente
 o herdeiro: Silvestre Lial Nunes,
 João Lial Nunes, Agnazio Francis-
 co Pereira, Frederico Pereira, por Cabe-
 ca de sua mulher obegatica Ma-
 ria Nunes; João Francisco Peri-
 ra, por Cabeça de sua mulher
 Marciana Maria Nunes; Francisco
 Lial Nunes, João Lial Nunes, e
 Antonio Lial Nunes, ante deter-
 minou elle Juiz que se levasse
 logo pelo mesmo herdeiro foi uni-
 formemente dito que se levasse
 um mouro letrado pelo Cabeca
 de Cural, hum arão foi dito pe-
 lo Curador do Ofoço que se levasse
 dito por João Jacquin Ofoço

5

Dias, Curador do Almo e Antonio
 Francisco, que por parte do seu Cu-
 rador de Novaes nos muros Loure-
 dos das partes acima mencionadas e
 por elles uoluntades; e carta de que
 se terminou de fôr que se pas-
 sasse mandado para o Lourador
 serem notificados para subirem
 a juramento; de que se mandou elle
 sobre dito fôr fazer este termo que
 assignou com ditor rivente e com
 Cabeca albaral, herdeiros, e cura-
 dor; e assignou os herdeiros Silvestre
 Lualaba, Joze Lualaba, Fran-
 cisco Lualaba, Joze Lualaba,
 e Antonio Lualaba, as-
 signou. Antonio Carlos albar-
 alho. Cur. Amancio Joze Fu-
 rira, herdeiros que assignou

2:700

Linking

Joze Lualaba

Antonio Carlos de Carvalho

Joze Francisco Pest

Joze Francisco Pereira

Joze Joaquin Dias

Santa

Por este dai visto que em de Maio
de mil eito cento e quarenta e
quatro annos, nesta Villa de
São Miguel Camaraca de e lon-
te da Provincia de Santa Ca-
tharina, em um Cartorio o
junte ante ante emmanadas
se de notificação nome de sepa-
rado, que se diante deliquis e
para constar faze este termo.
Eu o Juiz de fora, Thome, Enri-
que do Officio que annos

Christiano Thomaz da Rocha Junior
vive, sem os seus legítimos supellidos nesta
villa de São Miguel, em 27 de Junho de 1871

Mundo a qual quer Officiaes
 que em um prieto diti mudi-
 que em Louros, Entre Cathoicos, Sacer-
 dotes Francisco Pereira, para um
 juramento no dia 24 de Decem. perante
 juramento para dar o mesmo desobediencia
 com o Curo da favelada Maria An-
 tonia de Jesus, aqui a pisa o seu pra-
 Villa de São Miguel do Rio Negro de
 1844. Amancio José Ferreira, Uni-
 vado que o mesmo

Linhares

Ou se notifique ao Loureiro da
 1.ª Cella de Lino, e Vinte e Quatro
 Quilómetros, para o caso de não mandarem
 a Supra, que ficarem entendidos.
 Vitta de São Miguel de R. de Lino
 do R. de Lino.

Servinte quatro dias de mar de
 Maio de mil e setecentos quarenta e
 quatro annos, nesta Villa de São Paulo
 qual Comarca de São da Freguesia

Provincia de Santa Catharina, em
Curas de marada de Jui de V. S.
Cidade de Florianopolis, Luta-
as, aonde se Curia o vin, e suco
abito de Loucos, e colidos pela parte
interior, sobre o Colho de Luta, e
Vicente Francisco Pereira, e os seus
filhos de Jui de V. S. e Jui de V. S.
por Luta de V. S. e sob cargo de qual
incorre quem tem a veracidade
te de V. S. de Luta de V. S. e os seus
da herança da Luta de V. S. e
Maria de Luta de V. S. e os seus
rao de Luta de V. S. e os seus
da de Luta de V. S. e os seus
do: ou em Luta de V. S. e os seus
Luta, ou a Luta de V. S. e os seus
to juramento assim prometido
sem por, e para constar, e
do Luta de V. S. e os seus
signou, e com dito Luta de V. S. e os seus
Luta de V. S. e os seus
que assim se

1.000

Luta de V. S.

Vicente Francisco Pereira

Colho de Luta de V. S.

Deu finotificar aos Loucos, para
manter. Vicente Francisco Pereira,
Colho de Luta de V. S. para Luta

7
porem avaliar os bens da herança da
falecida inventariada Maria Antonia
de Jesus, que foram representados e declarados
pelo inventario. Cabeça de Caral
João Lual Nunes, que ficaram inter-
ditos. Villa de São Miguel 24
de Maio de 1844.

D. Dos

Amancio José Fraz.

Assentada

Suprimindo dias de um de Junho
de mil e oitocentos e quarenta e quatro
annos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em um
Cartorio pelo Avaliadores Bento
Costa de Lima, e Vicente Francis-
co Pereira, me foi entregue e
domicilio, e avaliados os bens
do Caral da falecida inventariada
Maria Antonia de Jesus, repre-
sentados, e declarados pelo inven-
tario Cabeça de Caral João Lual
Nunes, e avaliados pelo ditos
avaliadores pela forma seguinte.

Cobre, Curo, e Amaro

1.º Um fôrno de cobre que deu
do vinte pelo Avaliadores a valor
valor equivalente de vinte mil reis

2.º 8000

2^a Humm Camo vitha de carria,
que sendo vista pelos Avaliadores
acharam valer a quantia de dez
10000 mil reis

3^a Humm Camo vitha de canel-
la, que sendo vista pelos Avaliadores
acharam valer a quantia de mil
18200 duzentos e vinte reis

4^a Humm Camo de figueira
com trez annos de idade de boeco,
que sendo vista pelos Avaliadores
acharam valer a quantia de
10000 dez mil reis

Cado Vaccum

5^a Humm Junta de Boi de no-
me formoso, menor que sendo
vista pelos Avaliadores acharam
valer a quantia de cinquenta e
518200 hum mil e duzentos reis

6^a Humm Junta de Boi de
nome Cordeiro, maior que sendo
vista pelos Avaliadores acharam
valer a quantia de quarenta
40000 mil reis

7^a Humm Boi de pullo Curauo,
que sendo vista pelos Avaliadores
acharam valer a quantia de vinte
20000 hum mil reis

8^a Humm Terreiro de pullo Ca-
rauio de pulo Curauo que
sendo vista pelos Avaliadores

Arvaliados acharão valer a quantia de dez mil reis

108000

9.ª Humma Vaca de nome Formosa que sendo vista pelo Arvaliados acharão valer a quantia de dez e seis mil reis

168000

10.ª Humma Vaca de nome miúda que sendo vista pelo Arvaliados acharão valer a quantia de dez e seis mil reis

168000

11.ª Humma Vaca de nome bonita que sendo vista pelo Arvaliados acharão valer a quantia de dez e oito mil reis

188000

Soma os bems mores, e ha de ser 128480

Escuros

12.ª Hum Escuro de nome Joaquin de nome miúda, já munto bello, que sendo visto pelo Arvaliados acharão valer a quantia de cincoenta mil reis

508000

13.ª Hum Escuro de nome Turcato Junqueira, que sendo visto pelo Arvaliados acharão valer a quantia de quatrocentos mil reis

4008000

14.ª Hum Escuro de nome Joaquin Curanga, que pelo preço que sendo visto pelo Arvaliados acharão valer a quantia de quatrocentos mil reis

4008000

15.ª Hum Escuro de nome Elion Criolo que sendo visto pelo Arvaliados acharão valer a quantia de quatrocentos e cincoenta mil reis

5008000

Das 1000. sendo da quantia de quatrocentos mil reis
400000 e cincoenta mil reis

16. Hum Escravo de nome Jacinto crioulo que sendo visto pelos Avaliadores acharam valer a quantia de trezentos e cincoenta mil reis

17. Hum Escravo de nome Agnacio crioulo que sendo visto pelos Avaliadores acharam valer a quantia de trezentos mil reis

18. Hum Escrava de nome Annuncia crioula que sendo vista pelos Avaliadores acharam valer a quantia de duzentos e 250000 e cincoenta mil reis

19. Hum Escrava de nome Anna crioula que sendo vista pelos Avaliadores acharam valer a quantia de cem mil reis
2:300000

Corpo, Enqueto, e terras

20. Huma morada de Casa coberta de telha amarelhada, que sendo vista pelos Avaliadores acharam valer a quantia de cincoenta e hum mil e duzentos reis

21. Hum Enqueto de Jurei Jurei, uha com Casa de churo, e hum pertuço, que sendo visto pelos Avaliadores acharam valer a quantia de cinquenta mil reis

22. Quarenta nove braças de terras
de frente com mil e seiscentos de fun-
do, fazendo frente ao Rio Tijuca Gran-
de, com frontão pelo Leste com
terras do herdeiro de João Teodoro
da Cunha, terras do volute, e guais
Francisco Pereira, e Manoel Teodoro,
João Teodoro, e Estevão Estevão
de Souza, e pelo Oeste com terras de
Estevão Pereira Nabello, que fun-
do vitas pelo Alvalde de achadas
valer a três mil reis a braça, e todo
aguardia de cento e quarenta e sete
mil reis

1478000

23. Cento e hum braças de terras
de frente com mil e seiscentos de
fundo, fazendo frente ao Rio do
Tijuca Grande, e terminando pelo
Leste com terras da viúva Gene-
ra Estevão de Jesus, e pelo Oeste
com terras de João Alvalde, que
fund vitas pelo Alvalde de achadas
valer a três mil reis a braça, e
todo aguardia de trezentos e três
mil reis

3038000

24. Ciento e tres braças de ter-
ras de frente com mil e seiscentos
de fundo, fazendo frente ao Rio Ti-
juca Grande, e terminando pelo
Leste com terras de João Alvalde
de, e pelo Oeste com terras de João
de Silva Ramalho Pereira, que
pelo seu dito que fund vitas pe-
lo Alvalde de achadas valer a
três mil reis a braça, e todo aguar-
dia de trezentos e quarenta

diventor quarenta e cinco mil
249000 reis

25, Diventor cinquenta bra-
ças de terras de fronto com mil
equinhentos de fundo de terreno
lugar de nomeado Ribeirão de
Albarrã, ficando fronto ao Rio
Tiquia Grande, e terminan-
do pelo Sítio com terras de Al-
meida, e Jacquin e do Sítio, e
pelo Sítio com terras de Cap-
itão e Manoel Teixeira Brand,
que sendo vista pelo Avalia-
dor acharem valer a quatro
mil reis a braça, e toda a aqua

1.000.000 de hum conto de reis —

Suma de hum conto de reis, e

1.810.820 Engenho, e aqua de —

2.12.840 Suma de hum conto, e

2.200.800 Suma de hum conto, e

4.322.860 Total. —

Quinta

Suma humas e ditos cha-
lados por avaliados e hum a
cinco de ditos, e para contar
aniquarados. E a soma de hum
cento, e humas e humas

Celso Coelho de Lima
Vicente Francisco

Nos vinte e cinco dias do mes de Ju-
nho de mil oitocentos quarenta e qua-
tro annos, nesta Villa de São Mi-
guel Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em meu Carto-
rio compareceu perante o inventari-
ante Cohica de Corol João Lualaba-
ner, e por elle me fez dito que querria
assignar termo de mestrado de ter-
ço a escritura de presente inventario
todos os bens do Sr. Corol, e que na-
da mais tem que declarar; e de es-
ta arribada, assignou e pre-
sente termo perante mim Fran-
cisco José Ferreira, Escrivão e escrivão.

São Leal e Fiel

Dele

Logo no mesmo dia me compareceu
também de encerramento supra decla-
rado, em meu Cartorio, para inter-
tor canclamar ao Juiz do Orçamento pri-
meiro daquelle e Cidadao Thomé
da Rocha Lindoso, de quem para
constar faço este termo. E assignou
e fez o Ferreira, Escrivão e escrivão.

Estimados as partes interveidas p. o Juiz p. de
Fulho de Lavrador, e escrivão. Villa de São
Miguel a 28 de Junho de 1844 Lindoso

Data

Do primeiro dia do mes de Ju-
nho de mil oitocentos quarenta
e quatro annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Norte
da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio, por
ponte de Juiz do Officio de Juiz da
dao Thomaz da Rocha Lima
da, na forma dos estatutos e
com o meu assento e sello, e
na comarca de Santa Catharina. Eu
Antonio da Silva Almeida, Juiz da
que assigno.

D. A. de

Para se notificar por cartas
ao Juiz do Officio de Juiz da Ca-
ral, Juiz do Officio de Juiz da
contudo no supranome do. Vil-
la de São Miguel do de Junho
de 1844. Antonio da Silva Almeida

João de Loureiro

Do primeiro dia do mes de Ju-
nho de mil oitocentos quaren-
ta e quatro annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca do
Norte da Provincia de Santa
Catharina, na sala publi-
ca das Audiencias onde foi

11
vindo o Juiz de Officio a Cidadã
Thomaz da Rocha Diniz, con-
go Curador do seu Cargo abaixo
nomiada, e sendo ali ommen-
tando a Cabeça de Carol João Leal
Almeida, os herdeiros do mesmo Leal
Almeida, José Leal Almeida, Agnazio Fran-
cisco Curira por Cabeça de sua mu-
lher, Francisco Leal Almeida, José
Francisco Curira por Cabeça de sua
mulher, João Leal Almeida, e Cu-
rador do Officio José Joaquim Di-
as, actuando os mesmos Juiz que
de lavrarão em Cartão. Logo
pelo inventariante Cabeça de
Carol foi dito que se lavrasse
em João Almeida o d'Almeida
Pereira, e outros do Valle Ha-
tor: pelo herdeiros acima unfor-
mente foi dito que se lavrasse
nos mesmos, e os assim o Curador
por parte do seu Curador. Assim
foi do que se terminou o
Juiz, que notificados e jura-
mentados os Lavradores Cartão-
res, subscrivem os autos a con-
ceder; e assim para constar faz este
Juiz, que unguem os Juiz, con-
ceder. Cabeça de Carol por
herdeiros alim e herdeiros Agnazio
Francisco Curira, e José Francis-
co Curira, e outros, e os outros
mais herdeiros por não saber

Quilby

Chogo or fuso concedido, ao Juiz de
Paz da Cidade de Thomi' da Ro-
cha Lichares, e para constar fuso
este termo. Eu escrivão fui
Ferreira, Linois qui scripsit

Cito-se ás partes interessadas p.^a o
auto de Alimpacao das partilhas
q.^a marco data 15 do corr.^e Villa
de São Miguel 3 de junho de
1844.

Lichares

Data

Des quatro dias de um de julho de
mil oitocentos quarenta e quatro
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em um
Castorio por parte do Juiz de
Paz primario suppleente a Cida-
dad Thomi' da Rocha Lichares
nos si nestes termos e para
constar fuso este termo. Eu es-
crivão fui Ferreira Linois
qui scripsit

Quem si citar no invento de
beça de Carat, em sua propria
pessoa, e cartas avindas por
douro, e cahua. intermados na

na herança de praga de Jesus, 13
bem como o cumprimento do testamento
deixado pelo testador. Villa de São Miguel 6 de julho de 1841. 9.4.00

Amado João de Deus

Acto de compra e venda de terras

Anno de Noventa e seis do Imperio do
Imperio Jesus Christo de mil oito cen-
tos quarenta e quatro annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina, na sala publica das
audiencias aonde foi vindo o fidei-
jussor Sr. João de Deus Thome de
Albuquerque, comigo herdeiro
de seu cargo a bordo do navio de
armamento e sendo ali omeada
Sr. Cabeca de Corral João Li-
al de Deus, e herdeiro do fidei-
jussor Sr. João de Deus, a saber or-
depondo os fidei-
jussos e o fidei-
jussor a ponderar o fidei-
jussor ante a
para a que me or-
depondo que me se a
avaliação dos bens, que de
a esta determinação. Logo
viu o inventario da Cabeca de
Corral foi dito que as terras de
descriptas em numero vinte e seis,
vinte tres, vinte e quatro e sitas na

na Barra dos Tajuaes, grandes
pontos ao Rio, e fundos para os
ellectos, e ali se achado-se um
litigio com Ricardo e Antonio
dos Santos; por isso requeria
a elle Juiz que fossem as couzas
tidas ~~de~~ Litigiosas a cerca repar-
tidas com igualdade de Parti-
to: depois pelo Curador do Bispo
foi feito que annua o requeri-
mento do Cabeca de Caral, e a re-
lia dos mais interessados, e libe-
rou a elle Juiz que subisse o au-
tor a conclusao para despir
no despacho da deliberacao das
partilhas o requerimento do Ca-
beca de Caral; depois para con-
tar mandou a elle Juiz fazer
um auto que assignasse com
assentos Cabeca de Caral, e Cu-
rador. Com o qual se deu
ferrura, e mandou que aces-
se, e assignasse

Linhares

Manoel Joao Ferreira

João de Alencar

João de Aguiar e Silva

Por devaneis dias do mes de Julho
de mil oito centos quarenta e tres annos,
nesta Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio por
estes autos convencionou-se para se
fazer a Cidadao Thomaz da Rocha
Linhares, de quem pouco consta
fazer este termo. Eu Juiz Antonio Jo-
se' Ferreira, Escrivão que antes
foi?

Data

Por devaneis dias do mes de Ago-
sto de mil oito centos quarenta
e quatro annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio por
parte do Juiz do Officio de Juiz
de Supplente o Cidadao Thomaz da
Rocha Linhares, me foi entregue
estes autos com despacho, e parecer
constar fazer este termo. Eu Juiz
Antonio Jose' Ferreira, Escrivão
que antes foi?

Declaratoria

Por devaneis dias do mes de
Agosto de mil oito centos qua-
renta e quatro annos, nesta Villa

Villa de São Miguel Comen-
ca do Norte da Província de
Santa Catharina, em meu Con-
torio faço estes autos conclusivos ao
juiz do Officio de Juiz de Direito
de São Miguel Claudio Pereira Ha-
vier, e para constar faço este
termo. Em Ananias foi
reza, Livraria que se encontra
Livraria

~~Carta~~
Carta se aos interessados para a factura
das partilhas, que marco. dia 3. do out.
as 9 horas da manhã na sala das Audi.
Villa de S. Miguel 19 de Agosto de
1844.

~~Carta~~
Data
Nos doze dias do mês de set-
embro de mil oitocentos e quarenta e
quatro annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca do Nor-
te da Província de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio por
parte do Juiz do Officio de Juiz de Direito
de São Miguel Claudio Pereira Ha-
vier, me foi entregue
estes autos com duas duplicatas
supra, e para constar faço este
termo. Em Ananias foi
reza, Livraria que se encontra
Livraria

Intada

Aos vinte dias do mez de Agosto
 de mil oitocentos quarenta e
 quatro annos; nesta Villa de
 San Miguel Comarca de Notu
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina, em meu Cartouo e
 junto a estes autos apertados
 do Cohordiro Jui' Francisco Be-
 nira, de que para constar fa-
 co este termo. Eu Amendo Jo-
 si' Ferreira, Secario que souz.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Pg-160 r.º do Livro
Villa de São Miguel
10 de Junho de 1844

(Carvalho)

Diz José Francisco Pereira por cabeça de sua mulher e Narcira e Maria e Nunes, que no inventário de sua falecida e Mãe, e Sogra Maria e Antonia de Jesus, achase a valiação e escravo Elias Priolo na f.ª de 450 p.ººº r.º, quando não valle mais de 400 p.ººº, a vista das avaliações dos mais escravos e outros bens de caral: e por que o Sup. por impedimento de molestia faltasse ao acto de allimpação das partilhas, em cujo acto de vista e Sup.º requerer o seu direito; por como a vista se não procedeo as mesmas partilhas, Sirva-se V.ª M.ª mandar que respondendo a cabeça de caral, mais herdeiros e curadores, e comprindo elles, o Escrivão juntando esta aos autos a vista no valor do 2.º Escravo a cifra os 50 p.ººº de excesso, com o protesto que não querendo os interessados annuir. Sedar vista do invent.º ao Sup.º para vir com Embargos as avaliações.

Como ped. V.ª M.ª
Miguel a 13 de Junho
de 1844

A V.ª M.ª que assim
lhe defira.

Sinhary
João Leal Nunes
Alegre de Silveira e Sial Nunes
João Leal Nunes
João Leal Nunes
João Leal Nunes
João Leal Nunes
João Leal Nunes
João Leal Nunes

E B. M.ª

M^{mo} Sr. Juiz de Cr.^o

Visto que nenhuma opposição houve p.^a
parte do Cabeça de Corral, e do maior her-
deiro, tam sem concurso com alguma
montade. Mais sempre disse que nun-

hum direito tem o sup.^{te} em requerer o a-
batim^{to}, pois que nunquam obriga aque-
le que com odito título elias, e quando the
forn^{to} lançado e não valesse por quan-
to tinha sido avaliado p.^a d.^a tuitar
accão contra os avaliadores. E o que
ante tudo de informar a V.^{za} com acur-
sada Justiça mandara ^{o Sr. Juiz de Cr.^o} ^{o Sr. Juiz de Cr.^o}

J. Curador

Não soffrendo duvida
p.^a parte dos sup.^{tes} interessados
na herança, edalut. do Cr.
fao. o Cr.^o junte esta aos autos e falo a comp.
declaração no Cieraro aqui mencionado, alatendo
nomeime ag.^{ta} de 50 p. 1000 - R. Villa de S. Miguel.
19 de Agosto de 1844

Havies

Jose Fran^{co} Pereira

Intada

12

Aspirante deis deis deis de.
Agosto de mil oito centos quaren-
ta e quatro annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca de
Norte da Provincia de Santa
Catharina, no meu Castello
ajunto ante a ante o mandado
de esp. de citau. e no mune.
exarado que aadiante se segue,
para constar faco este termo.
Eu Manoel José Ferreira,
Juiz de Paz e Juiz de Fora.

[The page contains several lines of extremely faint, illegible handwriting.]

24000

Amavis Lou' Ford

Q. for

Amans Jon' & Co.

Espresso da Castilho

Por veinte dias de mes de Agosto de mil oitocentos quarenta e quatro annos, nesta Villa de São Miguel Comarca de Monte

equarenta reis, ou bens adjudica-
doz pela forma seguinte —

Haverá mais em seu pa-
gamento hum carro de cobre,
que pelo preço de sua avaliação
acharas os Partidores importar a
quantia de vinte mil reis, com que
sahi — 208000

Haverá mais em seu paga-
mento hum carro de carruar já velho,
que pelo preço de sua avaliação
acharas os Partidores importar a
quantia de dez mil reis, com
que sahi — 108000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum carro velho de cu-
rella, que pelo preço de sua
avaliação acharas os Partidores
importar a quantia de mil
Duzentos eoitenta reis, com que
sahi — 18280

Haverá mais em seu paga-
mento hum carro de figueiras
com tres annos de idade de boca,
que pelo preço de sua avaliação
acharas os Partidores importar
a quantia de seis mil reis, com
que sahi — 108000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum junta de bois
de nome formoso, Alimuro,
que pelo preço de sua avalia-

avaliação acharão os Partidores
importar a quantia de circun-
ta e hum mil e duzentos reis, com
518200 que sahi.

Haverá mais em seu pa-
gamento hum Ocho de nome
bonita que pelo preço de sua a-
valiação acharão os Partidores
importar a quantia de cento
108000 mil reis, com que sahi.

Haverá mais em seu paga-
mento hum Ocho de nome
Joaquim de nação Mina, que
pelo preço de sua avaliação a-
charão os Partidores importar a
quantia de cinquenta mil reis,
508000 com que sahi.

Haverá mais em seu paga-
mento hum Ocho de nome
Fortunato Sangueiro, que pelo
preço de sua avaliação acharão
os Partidores importar a quan-
tia de quatro mil e trezentos
400800 reis, com que sahi.

Haverá mais em seu paga-
mento hum Ocho de nome
Joaquim de nação Mina, que pelo preço
de sua avaliação acharão os
Partidores importar a quantia
de trezentos e cinquenta mil
358000 reis, com que sahi.

Haverá mais em seu paga-

pagamento humma Escrava de no-
me Innocencia Crista, que pelo
preço de sua avaliação acharão
os Partidos importar aquantia
de duzentos e cinquenta mil reis,
com que satisfi.

250\$000

Naora' mais em seu paga-
mento humma Escrava de nome
Anna Crista que pelo preço de
sua avaliação acharão os Parti-
dos importar aquantia de cem
mil reis, com que satisfi.

100\$000

Naora' mais em seu paga-
mento humma escrava de cura
de virinda coberta de telha arrua-
lhada, que pelo preço de sua ava-
liação acharão os Partidos im-
portar aquantia de cinquenta
e cem mil e duzentos reis, com
que satisfi.

55\$200

Naora' mais em seu paga-
mento hum Engenho de fazer
farinha com cara de moinho
e suas pertencas, que pelo preço
de sua avaliação acharão os
Partidos importar aquantia
de duanta mil reis, com que
satisfi.

60\$000

Naora' mais em seu paga-
mento quarenta e nove tocos
de terras de frente com mil e quin-
zentas defumadas, assim de fran-

fronte ao Rio Tijuca Grande, com
frontando pelo Leste com terras
dos herdeiros de João Teodoro da
Cunha, terras de volutez, Agnazio
Francisco Teodoro, Manoel Teodoro,
João Teodoro, e Feliciano da
Silva de Souza, e pelo Oeste com
terras de Estanislau Pereira Rebello,
que pelo prumo de duas avalia-
ções de três mil réis abraça a
chacara os Partidos ou importas
aquantia de cento e quarenta

14/400 e de três mil réis, com que sahi

Haverá mais um seu pa-
gamento cento e trinta braças de
terras de frente com mil e quinhentos
defensores fazendo frente
ao Rio Tijuca Grande, ex-
terminado pelo Leste com ter-
ras da Nova Friburgo Antônia
de Jesus, e pelo Oeste com terras
de João Machado, que pelo pru-
mo de duas avaliações de três
mil réis abraça a chacara os Par-
tidos ou importas aquantia
de trezentos e trinta mil réis, com

30/300 que sahi

Haverá mais um seu
pagamento setenta e trinta
braças de terras de frente com
mil e duzentos e cinquenta defensores, fa-
zendo frente ao Rio Tijuca

Tijuca Grande, extramuros po-
 ste. Lette com terras de João Ma-
 chado, que este com terras hoje
 de João da Silva Narmatto Pe-
 reira, que pelo preço de sua ara-
 tiado de tres mil reis a braça
 acharam os Partidores in postas
 a quantia de doze mil e quarenta
 e nove mil reis, com que se hi. 2498000

Marcela mais ultimamen-
 te em seu pagamento de cinco-
 ro e um moeda corrente da herde-
 ra Marcela Maria, sua filha,
 por livro de mais no seu pa-
 gamento que acharam os Parti-
 dores in postas a quantia de
 doze mil e cinco mil e duzentos e
 doze mil reis, com que se hi. 658660

Summario os Partidores
 estas dezoito parcelas de bens
 adjudicados em pagamento
 da metade do inventario da
 herança de Cural, acharam in pos-
 tas a quantia de doze mil e
 cento e trinta e seis mil e trezentos
 e quarenta reis, com que se hi. 2:1368340

Quinta forma pon-
 re esta em seu pagamento
 bem feito, e inventario in-
 terado de que se declara summa

Mitica de sua marea, e para
constar o assignou com dito Par-
tidores. Que Amancio Joze Ferri-
ra, Escrevendo que assim se fez

Leitura

Antonio do Valle Heitor

Pagam^{to} ao herod! Silvestre Lual
Lancou elle seu com os Parti-
dors para pagamento do herdi-
do Silvestre Lual e minor, filho da
falucida Maria e Antônia, da qu-
antia de dezentos e deuta e de-
mil e quarenta e seis reis, os bens
adjudicados pela forma seguinte

Naora' yusimuramete
um seu pagamento humma parte
de Boiz de novus cravens, e brons,
que pelo pivo de sua proliacão
acharaõ os Partidores em jactas
a quantia de quarenta e mil reis,
40 \$000 e com que sahi

Naora' mais em seu pa-
gamento cincoenta braças de
terros de front com mil e qui-
nhentas de fundo situ no lugar
de nomeado Ribeirão de Abira,
fazendo front ao Rio Tijua Gran-
de, extremando pelo Certe com

com terras de Mansel Teixeira
Brasil, pelo Lente com terras adju-
dicados ao herdeiro Francisco Lual
seu irmão, que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil reis abra-
ca e charas os Partidores sem por-
tar aquantia de devedores mil reis,
com que dali

23

200800

200800

Alvares mais em seu paga-
mento diuheiro em moeda cor-
rente da herdeira Maria Ma-
ria sua irmã, por levar de sua-
is no seu pagamento que acha-
ras os Partidores importar aquan-
tia de devedores cinquenta e
dois reis, com que dali

2256

Alvares mais ultimamente
em seu pagamento diuheiro
em moeda corrente da herdeira
Angelica Maria Minus sua
irmã, por levar de mais no
seu pagamento que acharas
os Partidores importar aquan-
tia de vinte e dois mil e trezentos
e dois reis, com que dali

26786

Commaras os Partidores
estas quatro parcelas de bens
adjudicados em pagamento da
legítima materna do herdeiro
Silvestre Lual Minus, e acharas

267842

Esta forma houve elle
fizer este pagamento seu feito,
e tendo recebido a carta de que
veroladivamente lhe toca de sua
legitimor, e para constar a assign-
non com ditos Castidores. Este
Amancio Joze Ferreira, Escrivão
que assigno.

P. Penhance

James M. Smith

Antonio do Valle Pereira

Engenho ao herdeiro do Leal e Nun
 Lourenço, e de seu com os Partes-
 res para pagamento da legítima
 matutina do herdeiro João Leal
 e Nun, filho da falecida Maria
 Antônia, da quantia de sesen-
 tos e cinquenta e sete mil quatrocentos
 e dois reis, os bens ajuizados
 pela forma seguinte —

8 Naveira a seu pagamento
um Escravo de nome Ignacio
criolo, que pelo preço de duas ova-
liças de charas se Custodiu, in-
portar aquantia de trezentos mil

30 pons mis, con gar Sah.

George

Certo que este herdeiro de Me
toca de sua legitima aquantia
de duzentos e sessenta e sete mil Legitimae
quarenta e dois reis. Achou elle 2678042
fui com os Partidores que este her-
deiro por levar de mais no seu
pagamento hade repôr aquantia
de trinta e dois mil nove centos e Repor
contos e setenta e seis mil e quatrocentos e 328958
oito reis com que sahi.

Esta forma heve elle fe-
z este pagamento bem feito, e
reforço herdeiro inteiro do que
verdadeiramente Me toca de sua
legitima, e para contar o assig-
nou com oitos Partidores. E ob-
servancio fui deffinida, que assim
L. e. e.

Ante mim
Antonio do Valle e Feitor

Pagante o herdeiro Angela Maria
Lancou elle fui com os Partidores
para pagamento da legitima
quantia da herdeira Maria de
Angelia Maria e filho, filha da
Mafredo e Maria e Antonio, da
quantia de duzentos e sessenta e sete
mil e quarenta e dois reis, e bem
adjudicados pela forma seguinte.
Herdeira

Novo a seu pagamento hum
Escravo de nome Joaquin Laran-
ge, que pela soma de sua avalia-
cao achara os Partidores imper-
tar aquantia de quatrocentos
400 p^{os}. mil reis, com que sahi _____

Por que a dita herdaira so lhe
toea de sua legitima aquantia
Legitima de mercant^{es} de cento e setenta mil
267/864² quaranta e seis reis. Achou elle

fui com os Partidores, que esta
herdaira fez levar de mais no
seu pagamento hade rep^{ar} a
quantia de cento trinta e seis
Repar mil novecentos e cinquenta e oito
132/950² reis, com que sahi _____

Esta forma deve elle f^{az}
em seu pagamento com f^{az}, co-
nhecida ter a sua vontade de que
verdadeiramente lhe toea de sua
legitima; e para com os assigna-
com estes Partidores. Eu - Laran-
ge fui Testem, e emvidacemos
Pinhanez

João Manoel de M. Pinhanez
Antonio do Valle e Testes

Exat^o ao her^o de Tr^o. L^o.
Laranjeira e f^{az} com os Par-
tidores para pagamento do her-

Herdeiro Francisco Leal Nunes,
 de sua legitima materna, de
 quantia de duzentos e setenta e
 sete mil quatrocentos e sessenta e
 seis adjudicados pela forma do
 quinto = Havera' primicia-
 mento em seu pagamento
 cincoenta braças de terras sepa-
 radas com mil e quinhentas de fan-
 das ditas no Ribeirão do Abaixo
 do Rio Tejuca grande onde foram
 feitos, confrontando pelo Leste
 com terras lavradas em pagamen-
 to do herdeiro Silvestre Leal, e pelo
 Leste com terras adjudicadas em
 pagamento do herdeiro Antonio
 Leal seu irmão, que pelo preço
 de sua avaliação de quatro
 mil reis a braça acharam os
 Custodores em pagar a quantia
 de duzentos mil reis, com que
 sahi:

200 \$000

Havera' mais em seu paga-
 mento huma vara de nome
 formosa, que pelo preço de sua
 avaliação acharam os Custodores
 importar a quantia de doze mil
 reis, com que sahi:

16 \$000

Havera' mais em seu paga-
 mento huma vara de nome
 unioza, que pelo preço de sua
 avaliação acharam os Custodores

Castidores importar aquantia de
164000 deoasis mil reis, com que dali

Agora mais em seu paga-
mento deoasis em moeda cor-
rente de herdeiro Jaci Leal em
comas por ter levado de mais no
seu pagamento que acharão os
Castidores importar aquantia
de trinta e dois mil novecentos

328950 cincoenta e oito reis, com que dali

Agora mais ultimamente
em seu pagamento deoasis
em moeda corrente de herdeiro
Angelica Maria dea e mais
por ter levado de mais no seu
pagamento que acharão os
Castidores importar aquan-
tia de deoasis mil eoitenta e quatro

28084 reis, com que dali

Summarão os Castidores
estas cinco parcellos de bens ad-
judicados em pagamento da
legitima materna de herdeiro
Francisco Leal d'ouro, e cha-
rão importam aquantia de
deois mil eoitenta e oito mil qua-

2678042 rinta e dois reis, com que dali

Em esta forma houve o li-
quidante este pagamento bem
feito, e o referido herdeiro inter-
rado do que verdadeiramente
lhe toca de sua legitima, e para

espara constar assignado este juiz,
com oitos Cartidores. Que eman-
eis fado Ferreira, Euzébio acmory
Pinheiro

Antonio do Valle Pereira

Escreve a hum d.ª Narcira Maria
Paucou elle juiz, com os Cartid-
os para pagamento da legitima
herdeira de herdeira Narcira
Maria Thomaz, filha da falecida
Maria Chantoria, da quantia de
dezentos e cento e sete mil quar-
ta e ois reis, o bens adjudicados pela
forma seguinte

Para a adu. pagamento hum
Escravo de nome Elias criolo, que
pelo preço de duas ardeiares achado
os Cartidores importas a quantia
de quatrocentos e ois reis, com
que salu

120000

Espar que esta herdeira do the-
toca de hum legitima a quantia
de dezentos e cento e sete mil Legitima
quarenta e ois reis. De hum elle juiz, 2678042
com os Cartidores que esta he-
dura por levar de mais no hum
pagamento hade repór a qu-
antia de cento e trinta e ois mil Repor
noventa e cinco e ois e ois reis, 1328988
com

Com quem sabe

Em esta forma houve elle
fuir este pagamento bem feito,
e a respeito da herança noticiada
de que verdadeiramente elle to-
ca de sua legitima, e para cons-
tar o assiguo com dito Parti-
doris. Em Juizamento foy Tera-
ra, e servio o que almeja

Sinhora

Ante a nobreza de

Antônio do Valle e Filho

Seguinte a nobreza de João Lual
Pauco, elle foy com os
Partidores para pagamento
da legitima herança de her-
deiro João Lual Pauco, filho da fa-
lida de Maria Antonia, da qua-
lidade de devedor de devedor e
de devedor de devedor, e
com a adjudicação pela forma
seguinte

Na vera e primariamente em
seu pagamento circunsta bra-
cas de terras de fronteira, com mil e
quinhentas e setenta e no lugar
e nominado de Sibira de Belcoira
do Rio Tijuca grande onde fa-
rem fronteira, com fronteira pela
Linha com terras de Manoel Joa-

27

Joaquim do Santo, epelo certo com
terros adjudicados ao herdeiro e her-
teiro Francisco de Sabrinha,
que pelo prazo de sua avaliação
de quatro mil reis a braça acha-
rao os Partidores importar agra-
antia de duzentos mil reis, com
que sahi

200,000

Maria mais ultimamente
em seu pagamento deiseiro um
moeda corrente da herdeira e her-
teira Maria Anna sua irmã, por
ter levado de mais no seu paga-
mento que achavao os Partidores
importar agraantia de ducenta
e setenta mil quarenta e dois reis, com
que sahi

67/8042

Assimao os Partidores entre duas
parcelas de bens adjudicados em
pagamento do legitimo herdeiro
da do herdeira Joao Leal e Pires,
achavao importarem agraan-
tia de duzentos e setenta e setenta
e quatro e dois reis, com que sahi

2067/8042

Conta-se uma boave elle foi
este pagamento bem feito, e
para constar o mesmo com di-
tos Partidores. Em Pernambuco foi
Ferreira, e vivas que achemos

Linhany

Antônio do Valle e Filho

Pagam^{to} ao herdeiro Antonio Leal

Para com os Parti-
tidos para pagamento da le-
gitima herdeira de herdeiro An-
tonio Leal e Pina, filhos da faleci-
da Maria Antonia, da quantia
de duzentos e cinquenta e sete mil qua-
renta e seis reis, os bens adjuica-
dos pela forma seguinte —

1.ª Haverá primariamente um seu
pagamento cinquenta braças de
terras de fronteira, com mil e quinhentos
dequedros sitas no Distrito de Moir-
ra do Rio Tiquia Grande onde forem
ponte, confrontando pelo Oeste com
terras lançadas em pagamento de
herdeiro Francisco Leal seu irmão,
e pelo Leste com terras lançadas em
pagamento de herdeiro Antonio
Francisco seu sobrinho, que pelo
preço de sua avaliação de quatro
mil reis abona achados os Partido-
res importar a quantia de duzentos
e oitenta e seis mil reis, com que sahi —

2.ª Haverá

mais um seu paga-
mento hum Boi de pelo Curau-
no, que pelo preço de sua avalia-
ção achados os Partidores, im-
portar a quantia de vinte mil reis,

3.ª Haverá

com que sahi —
mais um seu paga-

pagamento hum Terceiro de pte.
do Curador que pelo pte de sua
procuração achados os Partidores im-
partar aquantia de seis mil reis,
com que sahi.

108000

Havera' mais um seu paga-
mento ultimamente dinheiro em
moeda corrente da herdeira An-
gelica e Maria sua irmã, por ter
levado de mais no seu pagamento
que achados os Partidores im-
partar aquantia de trinta e sete mil
quinhenta e dois reis, com que sahi.

378042

Summados os Partidores estas
quatro parcelas de bens adjuica-
dos em pagamento da legitima
materna do herdeiro Antonio
Leal e Pires, achados im-
partar aquantia de duzentos e cento
e quatro mil quinhenta e dois reis,
com que sahi.

2678042

Em esta forma houve elle fôr
este pagamento bem feito, e refen-
do herdeiro retirado do que verda-
deiramente lhe toca de sua legi-
tima; e para constar o assignou
com ditos Partidores. E emmanis
João Terceiro, e mais que de mais
Linhagem.

Antônio do Salto. Feitor

Proprietário do Nito e Antônio Francisco

João Francisco de Almeida e Castro
respeito ao pagamento da herança
do herdeiro Antônio Francisco, fi-
lho da falecida herdeira Joaquina
Antônia, neta da falecida Maria
Antônia, da quantia de duzentos
e setenta e sete mil e quarenta e dois reis,
os bens adjudicados pela forma
seguinte:

1.ª - Havendo primeiramente em
seu pagamento cinquenta braças
de terras de fronto, com mil e quinhem-
tas de fundo, situadas no lugar de comuni-
dade Ribeiras do Alentejo do Rio
Rio de S. João grande onde fazem
fronte, confrontando pelo Leste
com terra lançada em paga-
mento do herdeiro João Leal, e pe-
lo Oeste com terra lançada em
pagamento do herdeiro Antônio
Leal, seu tio, que pelo preço
de sua avaliação de quarenta mil
reis a brava achando-se em Castro
em importância de du-
zentos e setenta e sete mil reis, com quem se fez o

Havendo mais ultimamente
em seu pagamento cinquenta
em medida corrente da herdeira
Augusta Maria sua tia por ter
lido de mais no seu pagamento

pagamento que acharam os Es-
critores, importar a quantia de quan-
ta este mil quatrocentos e seis reis, com
que sahi.

674042

Summarão os Cartões interduos
parcelas de bens adjudicados, a pa-
gamento da herança do herdeiro e do
Tomo Francisco, acharam impor-
tar a quantia de dezentos e quan-
ta este mil quatrocentos e seis reis, com
que sahi.

2678042

Esta forma houve de se fa-
zer o pagamento bem feito, e o re-
cibo do herdeiro e do tomador os que ver-
da deiramente lhe toca de sua pe-
rtaça, e para constar e arriguar
com estes Cartões. Eu Estuan-
cio José Ferreira, Juiz de Paz, e
Juiz de Paz.

Pinheiro

Antônio do Valle Heitor

Antônio do Valle Heitor

Dele

Por des das de um de Aten-
do de mil e oito e setenta e qua-
ranta e quatro annos, ante
Villa de São Miguel Comen-
ca de Norte da Provincia

Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Castorio
faço este auto, e concluo
as Juiz dos Offiços e Cidades
Thomida da Rocha Lincarna,
e para constar faço este ter-
mo. Em 15 de Maio de 1791
Ferreira, Scrivão que escreve
Ctº

Cidade de Curados

Lincarna

Data

Per nosse dias de 15 de Se-
tembro de mil oitocentos qua-
renta e quatro annos, nesta
Villa de São Miguel Lemor-
ca do Estado da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Castorio por parte do Juiz dos
Offiços e Cidades Thomida
da Rocha Lincarna, em feitura
que este auto e em feitura
pacho de 15 de Maio, e para cons-
tar faço este termo. Em 15
de Maio de 1791, Ferreira, Scriv-
ão que escreve

Data

Plano de 15 de Maio
anno noturno do 15 de Maio

Supra declarando no meu carta-
 seo fazer esta carta com vista
 do Subscritor Jori' Joaquim
 Dias, Curador do referido doctores
 que para com esta fôrta-
 ra. Eu Amancio Jori' Fer-
 reira, Escrivao da mesma

Ante a
 Juri' Juri' de Orlas

Aparente partilha se achou
 feita com forme em virtude
 he prometido nos termos de
 sem julgadas por Sentença
 salvo qual q. nullidade q.
 prejudicar a causa do mesmo
 Curador Villa de S. Miguel
 13 de Ybr. de 1844

Curador Jori' Joaquim Dias

Data

Condernado a dar e dar de
 bo de mil setecentas quarenta
 e quatro annos, nesta Villa de
 S. Miguel, Paroquia de S. Mi-
 guel, Provincia de Santa
 Theresa, no meu cartorio
 pelo Curador do Orlas Jori' Jo-

Fori' Joaquim Dias, me foi m-
te que este autor com sua re-
porta eita, e para constar
fao esta letura. Eu Juiz
Fori' Juiz, e Juiz de m-
te

Carta que este autor pago
Micae de Santa Maria, filho de Villa
daes e Miguel de Santa Maria
bro de Santa Maria e autor quarenta
e quatro annos

Juiz de m-
te

N.º 159

Co. 1.920 d. de Santa
Maria de Santa Maria
24 de Setembro de 1844

Carvalho

De Santa

For vinte e quatro dias de m-
te de Setembro de m-
te eita e quatro annos, m-
te de Santa Maria Comarca
de Santa Maria de Santa
Maria, m-
te de Santa Maria
no fago este autor concluido
pis

35

Jus do Defau. prineiro sup
plente alicudus Thomás
Rocha Linhares, e para con-
tar fazeo uti testis. Eu aman-
ci fou' Ferraria, Scrivão que
seu nomey

Fulgi por Sentença qvante Inventa-
rio e Partilha, de se formos as partes
pagas as Custas por Tado. O Escrivão
notofique aqvante em grão mais propi-
mos dos Defauos para assignarem termo
de Titoria. Villa de São Miguel 25
de Setembro de 1844

Thomé da Rocha Linhares
Dado

Por vinte e seis dias do mes de
Setembro de mil oitocentos qua-
renta e quatro annos, nesta
Villa de São Miguel Lavras
do Norte da Provincia de San-
ta Catharina, em uma Carta-
rio por parte do Jus do Defau
allicudus Thomás da Rocha
Linhares, eu foi instrumen-
to autor com sua Sentença
Supra, e para constar fazeo
uti testis. Eu auctoris
fou' Ferraria, Scrivão
que seu nomey

Donde se continuas a Serenidade
no Curador da foz da
Dona, que ficou em ténido. Nilla
de São Carlos 27 de Setem-
bro de 1847.
Remando que fôr.

[illegible]

Amalia Lou' Ferris

Don se notificara para Dialektikus
se corrigian. Terminado de
orden del P.^a don nro, que fican
interior. Ayuda G.^a & Muestrada
obligados de la V.^a del M.^a l.^a

Francis Ford

Nos sete dias do mes de Outubro
de mil oitocentos e quarenta e quatro
annos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Porto da Província de
Santa Catharina, em Lauro de
morada do Juiz do Officio de Oida-
dao Thomé da Rocha Linhares
aonde eu Servico vim, e sendo a
hi João Leal Nunes, por elle foi
dito que vinha a assignar termo
de Curador do Officio de Oida-
dao, em consequencia da notificação
que por este Juiz lhe foi feita:
a vista do que logo elle Juiz despois
ao dito João Leal Nunes o juramento
do Santo Evangelho, sob cargo
do qual lhe encarregou que em ver-
dadeiramente continue de Curador
do dito Officio cuidando em sua per-
soa e em, do logo e deo por me trazer
e se obrigou a delle dar conta e de
os veres que por este Juiz lhe foram
pudor, de como se em se obrigou,
mandou elle Juiz fazer um termo
que assignou com dito Curador. Que
Amadorio José Ferreira, Servico
que o escrevi

Linhares

João Leal Nunes

Custas

De G.

Autos claros. 68/62

Exp^d & Imports. ²⁰Manila coming 18000

24/10/2017 Notificacao Intim 258200

to the defect of the
 O Instructing ^{fe} Juragers in coming. . . . I. 5000

ouest. in 23 de Louracques 54100

96^o 21344 - Encerram^{to} 2150

Bo. 2. Smooth. Interlucent. " 11360

Am 2da de June. Arroyo de San Juan

de 10 de 5 de 1800 No Curador de 1800

total amount. Post. & Ltho! 28070
A sum. Ltho. 28070

3 Van Jan. 1870. Left
 D. Pa. 1870

Def^a 18600 Hoff^{er}

Page 11

A. S. ^{to} James \$1200.

Spalindores... 1880

Cart. 4800

Departa 9/1000

Conta.	P. 200.	2. 17600.
--------	---------	-----------

Handwritten musical notation on a five-line staff, featuring a treble clef and a key signature of one flat (B-flat). The notation includes a series of eighth and sixteenth notes, with a double bar line and repeat signs. The handwriting is in a cursive style, and the paper shows signs of aging and staining.

Agar-Labcard de Laxal 3/1/93.

Cada hum her^{ro}

Pinckney

Intada

Naquelle dois dias de um a st-
 bral de mil eito cento quaren-
 ta e seis eito cento e cinquenta
 annos, nesta Villa de S.º Ilbi-
 quel p.ºm.ª Comarca da
 Província de Santa Catharina
 no, na sala publica das
 Audiencias donde se havião
 machados, ali ajuntado a estes
 autos amovendo com offi-
 ci de citando no numero e por
 que addizente segue; e por
 comto fazeo este termo. of-
 m.ºm.º J.ºm.º T.ºm.º, C.ºm.º
 não que omm.º

Handwritten signature or title at the top of the page.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document, written in a cursive script. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side.

Christodão José Luis Coutinho
 morr 4^{to} Supte de Juiz de Off.
 um exerceio com Salcador na
 forma da Lei, n^{ta} Villa
 de São Miguel e em Termos de

Mando aquaes que Official de
 Justiça que em cumprimento d^{to}
 notificar a João Leal e Silva
 p^{to} 48 horas vir perante
 mim das contas da Inten-
 ção da Curadoria de São João.
 Francisco de, note no invent^{to}
 de sua m^{re} e a v^{da} de m^{re}. Ma-
 ria Antonia de Jesus, para
 se depreender o que for de
 Direito pela sua condição: af-
 sir o seu pra. São Miguel 11
 de Março de 1850. Juvenio
 José Faria, Escrivão e m^{re}

Para se notificar ao ten^{te} João
 Leal e Silva para o cumprimento
 do mandado de aqua que fi-
 cou int^{to}. São Miguel 2. de
 22 de Maio de 1850

Ordens Juvenio José Faria

Juramentas Curados

Assimte deus dias do mes de
Abril de mil oitocentos e vinzesen-
ta annos, nesta Villa de São M^{te}
que pertencio a Comarca do norte
da Provincia de Santa Catha-
rina, na Salla publica das
Audiencias, onde foi vindo
o Juiz de Officio Segundo Augusto
de Obaldade Joazequin da Silva
Parralho Mello de Camargo M^{te}
voto de seu cargo alcaide namu-
do, e sendo ali o Curador João
Leal Nunes segun o Juiz de Officio o
juramento do Santo Evangelio
M^{te}, e sob cargo do qual M^{te} se en-
carregou que tem por dudu-
risante a sua conta da taxa-
draria do Officio Antonio Poma-
ros, e como diz o recibo
por elle dito juramento com-
prometto exp^{to} por; que a con-
ta faz este termo que ouziz-
nou com este Juiz. Com ex-
p^{to} manco Joze Ferreira Curi-
vao que o acompanhava
Parr. Mello de

João Leal Nunes

Auto de conta tomado verbal-
mente ao Juiz João Leal Ma-
rques, da Comarca da Vila de São
Vicente, como abaixo se declara.

Anno do Nascimento de Nosso Sa-
lador Jesus Christo de mil e setecentos
e cinquenta e cinco, na
Vila de São Miguel, primeira
Comarca da Província de San-
ta Catharina, na Sella publi-
ca das Audiencias, sendo foi
reido o Juiz de Officio segund
suplicante obediencia Regencia
da Silva Raimundo Melles,
com unigo Servico de seu car-
go de Juiz nomeado e assigna-
do, para efeito de se tomar con-
ta do Juiz João Leal Ma-
rques, em suas foras tomadas de
officio, Auto de Officio, pela
forma seguinte.

Quando o Juiz pr-
guntado pelo dito Juiz de
Officio e seu Juiz, respondendo que
te perdido de achado e carado de
proximo, por um gen amido e
ntava entregue de sua hon-
ra a qual nada mudou durante
admissao de dille Juiz por
achado tal qual consta de seu
juramento a felloz vinte e
doze de Outubro de mil e

Conta

Auto de ração	"	8327
Muro de Passiz	"	8200
Banca	"	8450
Juramento de Passiz	"	8500
Natuf. e Justim ^o	"	8800
Ao fim da conta de um		
Muro de Passiz. na		
de g ^o de com ^o	"	8300
Cert. e Jello	"	8390
Conta	"	8300

Summa 36347

Ram^o Millado



